

Constituição de Associação

Fl. 1
L
NH
Jif

Primeiro: Luís Nuno Pinto Henriques, casado, natural da freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, residente em Escolas Gerais, Número 37, 2º esqº, Lisboa, contribuinte nº 220107459.

Segundo: José António Neves Feitor, solteiro, maior, natural da freguesia de Coimbra (Sé Nova), concelho de Coimbra, residente em Rua Alexandre O'Neill, Número 9, 1º dtº, Lisboa, contribuinte nº 206291701.

Que constituem uma Associação que se regerá pelo disposto nos artigos seguintes:

Artigo 1.º

Denominação, sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adopta a denominação OFICINA DO CEGO - ASSOCIAÇÃO DE ARTES GRÁFICAS , e tem a sede na Escolas Gerais, Número 37, 2º esqº, Lisboa , freguesia de São Vicente de Fora , concelho de Lisboa e constitui-se por tempo indeterminado.
2. A associação tem o número de pessoa colectiva 509149375 e o número de identificação na segurança social 25091493757.

Artigo 2.º

Fim

A associação tem como fim a promoção e divulgação das artes gráficas através da formação, da edição e divulgação no domínio dos objectos impressos de natureza autoral.

Fls 2
L
H
J

Artigo 3.º Receitas

Constituem receitas da associação, designadamente:

- a) a jóia inicial paga pelos sócios;
- b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral;
- c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das actividades sociais;
- d) as liberalidades aceites pela associação;
- e) os subsídios que lhe sejam atribuídos.

Artigo 4.º Órgãos

- 1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.
- 2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 3 ano(s).

Artigo 5.º Assembleia geral

- 1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.
- 2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º a 179º.

3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respectivas actas.

Artigo 6.º

Direcção

1. A direcção, eleita em assembleia geral, é composta por 3 associados.
2. À direcção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, representar a associação em juízo e fora dele.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.
4. A associação obriga-se com a intervenção de dois membros da direcção.

Artigo 7.º

Conselho Fiscal

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por 3 associados.
2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

Artigo 8.º

Admissão e exclusão

Fls. 3
L
2H
Zi

FCS.7

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral.

Artigo 9.º

Extinção. Destino dos bens.

Extinta a associação, o destino dos bens que integrem o património social, que não estejam afectados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objecto de deliberação dos associados.

Os associados declaram ter sido informados de que devem proceder à entrega da declaração de início de actividade para efeitos fiscais, no prazo legal de 90 dias.

Aos 23 dias do mês de Setembro de 2009

Luis Nuno Pinto Henriques
José António Neves Feitor

Reconheço as assinaturas supra de Luís Nuno Pinto Henriques, e de, José António Neves Feitor, feitas na minha presença pelos próprios, pessoas cuja identidade verifiquei por exibição dos bilhetes de identidade, respectivamente, nº 10139277 de 26/12/2003 e 9816192 de 12/07/2008, emitidos pelos SIC de Lisboa.

Consultei no portal da empresa o certificado de admissibilidade nº 2009049457, com o código de acesso 2536-6687-4036 emitido hoje por este serviço.

Imposto de selo liquidado e cobrado hoje no montante de 25,00 € (verba 15.8 da T.G.I.S.)

Posto da CRC na Loja do Cidadão de Odivelas, aos 23 de Setembro de 2009.

O 2º Ajudante,

Neves Feitor